

LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

ALTERA O MAPA 05 DAS DIRETRIZES PARA EXPANSÃO E SISTEMA VIÁRIO, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL JOSÉ SILVA GÍRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de novembro de 2014, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Mapa 05 das Diretrizes para Expansão e Sistema Viário instituído pelo Plano Diretor do Município, para constar a conversão do prolongamento da Avenida General Carneiro em direção à Avenida Duque de Caxias, na forma identificada através da representação cartográfica constante do Anexo Único.

Art. 2º A presente alteração foi aprovada pelo Conselho do Plano Diretor de Jaboticabal – CONSPLAN, conforme Ata de Reunião inclusa ao Processo Administrativo nº 24.537-2/2013.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 20 de novembro de 2014.

RAUL JOSÉ SILVA GÍRIO
Prefeito Municipal

ANDRÉ KIYOSHI DE NOZAKI
Secretário de Planejamento

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 20 de novembro de 2014.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo